

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 56ª SESSÃO, EM 2 DE AGOSTO DE 1965.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA JOSÉ ESPÍNDOLA, VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, e os Exmos. Srs. Ministros convocados Dr. Waldemar Tôrres da Costa e Major - Brigadeiro Antonio Alves Cabral.

Deixou de comparecer à sessão, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente Dr. Washington Vaz de Mello, com causa justificada.

Acham-se licenciados, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende e Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Apelação julgada na sessão secreta do dia 30/VII:

Nº 34.712 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôrres. Apelante: A Promotoria da 2ª Aud. de Marinha. Apelada: A sentença do CPJ da 2ª Aud. de Marinha, que absolveu Luiz Soares da Silva, MN. 1ª Cl, SM. nº 59.0472.3, do crime previsto no art. 163, do CPM. - Deram provimento a apelação do Ministério Público, para, reformando a sentença, condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incursão no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

=====

Nº 34.732 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôrres. Apelante: João Dias Menezes, Sd. do Exército,

(Cont. da ata da 56ª Sess., em 2/VIII/965)

condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com o art. 62, incs. I e IV, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do Pq.R.M.M/3. - -
- Confirmaram a sentença apelada, unanimemente.

Nº 34.698 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Apelante: A Promotoria da 2ª Aud. de Aeronáutica. Apelada: A sentença do CPJ da 2ª Aud. de Aeronáutica, que absolveu Nilo Sergio Dias Rodrigues, Sd. da Aeronáutica, do crime previsto no art. 182, § 5º, do C.P.M. - -
- (Julgamento em sessão secreta).

Nº 34.742 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Apelante: Vicente Aíram Carvalhedeo, 3º Sgt. da Aeronáutica, condenado a 3 meses de prisão, incurso no art. 182, caput, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ p/a Aer. da 2ª Aud. da 2ª RM. - Confirmaram a sentença, unanimemente.

Nº 34.747 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Apelantes: A Promotoria da 1ª Aud. de Marinha e Lauro Marcelino da Silva, Sd. FN. nº 55.1685.6, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 154, comb. com o art. 71, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 1ª Auditoria de Marinha. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa).

Nº 34.653 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tórres. Apelante: Elias Mendes Marques, Sd. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 168, comb. c/ o art. 62, incs. I, e IV, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 4º R.I. - Confirmaram a sentença, unanimemente.

Nº 34.755 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bévilaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tórres. Apelante: Nerci Albino da Rosa, Sd. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 3º R.C. - Confirmaram a sentença, unanimemente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa).

Nº 34.757 - Mato Grosso. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Francisco Lopes Rodrigues, Cabo do Exército, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 17º B.C. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente.

(Cont. da ata da 56ª Sess., em 2/VIII/965)

- Nº 34.748 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilacqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Valdevir Felix Mateus, 3º Sgt. do Exército, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 163, / comb. com o art. 64, inc. I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ da Guarnição Militar de Fernando de Noronha. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unânimemente.
- Nº 34.720 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar/Tôrres. Apelantes: A Promotoria da 3ª Aud. da 3ª R.M. e Romildo Martins, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com o art. 64, inc. I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 3º R.O. 105. - - Deram provimento a apelação da Promotoria, em parte, para reformar a sentença e condenar a 7 meses, unânimemente.
- Nº 34.740 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilacqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: A Promotoria da Aud. da 7ª R.M. Apelada: A sentença do CJ do 16º R.I., que absolveu Manoel Berto de Oliveira, Sd. do Exército, do crime previsto no art. 159, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 34.725 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilacqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. A apelante: Ary de Araujo, 2ª Cl. AT. ST., da Marinha, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com o art. 64, inc. I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ, para a Marinha, da Aud. da 7ª R.M. - - Confirmaram a sentença apelada, unânimemente.
- Nº 34.761 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilacqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Wilson Polidoro Dias, Sd. do Exército, condenado a 9 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com o art. 62, incs. I e III, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ da Escola de Instrução Especializada. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unânimemente.

REVISÃO CRIMINAL

=====

- Nº 1.025 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Revisando: Zofiel Gouvêa de Matos, civil, condenado a 8 meses de detenção, incurso no art. 197, do C.P.M., e declarado indigno para o Oficialato, nos termos do § único do art. 1º, do Dec. Lei nº 3.038, por acórdão do S.T.M., de 25/7/952. - Não tomaram conhecimento da Revisão, unânimemente.

(Cont. da ata da 56ª Sess., em 2/VIII/965)

DESAFORAMENTO

=====

- Nº 152 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. - Wylson Rodrigues de Souza, funcionário civil do Ministério da Marinha, com fundamento no art. 17, do Código da Justiça Militar, solicita desaforamento do processo a que responde na Auditoria da 7ª Região Militar para uma das Auditorias de Marinha desta cidade. - -
- Julgaram sem objeto o pedido, unânimemente.

A P E L A Ç Õ E S

=====

- Nº 34.729 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: Sebastião Esmério de Oliveira, Sd. do Exército, condenado a 1 ano de detenção, incurso no art. 181, § 3º, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 2ª Auditoria da 1ª Região Militar. - Confirmaram a sentença apelada, unânimemente.
- Nº 34.736 - Mato Grosso. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres. Apelante: Valter Bispo dos Santos, Dr. do Exército, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159, do C.P.M., comb. com o art. 115, da Lei do Serviço Militar, aprovada pelo Dec. Lei nº 9.500, de 25 de julho de 1946. Apelada: A sentença do CJ do 9º G.C. 75 A.Reb. - Confirmaram a sentença apelada, unânimemente.
- Nº 34.751 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Vitor Pedro da Silva, 2ª Cl. SC. 60.5183.3, / condenado a 6 meses de detenção, incurso no art. 163, / do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 1ª Aud. de Marinha. - Confirmaram a sentença apelada, unânimemente.
- Nº 34.716 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres. Apelante: Romário Lourenço da Silva, Sd. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. / 163, comb. com os arts. 62, inc. I, e 64, inc. I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 1º R.I. - -
- Confirmaram a sentença apelada, unânimemente.
- Nº 34.745 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelantes: A Promotoria da 2ª Aud. da 3ª R.M. e Jesus Estigarribia Nunes, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com os arts. 62, incs. I e III, e 64, inc. I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 1º R.C. - Deram provi.

(Cont. da ata da 56ª Sess., em 2/VIII/965)

mento à apelação do Ministério Público, para reformar a sentença e condenar a 6 meses, unanimemente.

I N Q U É R I T O

- Nº 114 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. - I.P.M. mandado instaurar na Base Aérea de Natal, para apurar atividades subversivas, em que figuram como indiciados o Major-Brigadeiro-do-Ar Antonio Joaquim da Silva Gomes e outros. - Determinaram o arquivamento do Inquerito quanto ao Major-Brigadeiro Antonio Joaquim da Silva Gomes, e o encaminhamento a Auditoria / competente para apreciação, quanto aos demais indiciados, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 34.730 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Cecilio Ecthechurry Neto, Sd. do Exército, condenado a 15 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com os arts. 62, inc. I, 57, inc. II, e 59, letra "k", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 8º R.C. - Deram provimento a apelação, para reduzir a pena a 6 meses de prisão, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Maj. Bríg. Alves Cabral, que reduzia a 8 meses.
- Nº 34.590 - Guanabara, Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres. Apelante: Luiz Carlos Souto, 2ª Cl. SC. 63.1274.3, / condenado a 3 meses de prisão, incurso no art. 163, / comb. com o art. 166, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 2ª Aud. de Marinha. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente.
- Nº 34.741 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: José Porfírio da Silva, 1ª Cl. TA. CO. Nº .. 45.6781.6, condenado a 17 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com o art. 61, inc. I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 2ª Aud. de Marinha. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 15 meses e 1 dia, unanimemente.
- Nº 34.774 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Arnan do Perdigão. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Crisanto Alves Filho, 1ª Cl. SC. nº 59.5254.3, condenado a 7 meses de detenção, incurso / no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 1ª Aud. de Marinha. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente.

(Cont. da ata da 56ª Sess., em 2/VIII/965)

- Nº 34.726 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôrres. Apelante: Luiz Gonçalves da Silva, RN. SGC.63.0057.7, condenado a 9 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ, para a Armada, da Aud. da 7ª R.M. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 7 meses, unanimemente.
- Nº 34.762 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Edvaldo Manoel dos Santos, 1ª Cl. nº 56.2102.3, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 2ª Aud. de Marinha. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente.
- Nº 34.749 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôrres. Apelante: Nilton Moreira Damasco, Sd. do Exército, condenado a 16 meses de prisão, incurso no art. 163, com o art. 59, incs. I. e II, letra "a"; tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 1º R.O.105 (Regimento Floriano). - Converteram o julgamento em diligência, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Dr. Ribeiro / da Costa, que reduzia a pena a 8 meses.

R E P R E S E N T A Ç Ã O
=====

- Nº 711 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. - O 1º Substituto-de-Auditor da 1ª Auditoria de Marinha, com o ofício nº 1.267/65, sugere a este S.T./M., seja mudada a sede da referida Auditoria, para um prédio em melhores condições de instalações, sendo aumentado, também, o número de Escreventes habilitados e criação de Conselho Extraordinário. - 1º - Que o conhecimento do Tribunal os entendimentos havidos entre o Presidente e o Ministro da Marinha, para desocupar o andar inferior ao das Auditorias, onde atualmente esta situada a "Casa do Marinheiro", para no referido local adaptarem melhor as Auditorias. Quanto ao pessoal, dentro das possibilidades, brevemente, o Tribunal promoverá um Auxiliar-de-Escritor para o cargo/de escrevente da referida Auditoria. Quanto ao material de cartório, o almoxarifado do Tribunal deverá fornecer o que for pedido e necessário ao serviço da Cartório. 2º - O Tribunal resolveu indeferir o pedido de convocação de Conselho Extraordinário de Justiça, porque, no caso, havendo um único Cartório, sofrendo dificuldades pelo acúmulo do serviço, maiores dificuldades terá o dito Cartório com 2 Conselhos funcionando. 3º - Determinar a designação de um Auditor para proceder a inquérito a fim de apurar as irregularidades apontadas no ofício de Fls. 34 e 35, do Dr. 1º Substituto de Auditor.

A P E L A Ç Ã O
=====

(Cont. da ata da 56ª Sess., em 2/VIII/965)

Nº 34.739 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Apêlante: Maurício de Azevedo Gois, ex-3º Sgt. Q. AT. El. da Aeronautica, condenado a 10 meses e 15 dias da detenção, como incurso no art. 140, § único, comb. com art. 59, inc. II, letra "c", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ, para a Aeronautica, da Aud. da 7ª R. M. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente.

* * *

No início da sessão, o Exmo. Sr. Ministro Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, pedindo a palavra, pela ordem, assim se expressou: "Sr. Presidente, um matutino, em sua edição de ontem, do mingo, estampa notícia relativa a este Tribunal, que é inteiramente inexata, no que se refere a minha pessoa. Declaro formalmente que, ao contrário do que assegurou o informante daquele jornal, não pretendo afastar-me, sendo, antes, minha intenção, com a ajuda de Deus, cumprir até o fim do termino legal, meu mandato de Magistrado. Lamento que um jornal com a grande tradição daquele matutino, publique notícias dessa ordem, sem prévia verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade. É esta, Sr. Presidente, a satisfação que achei de meu dever dar a meus eminentes pares, desfazendo a maliciosa notícia. Requeiro a V. Exa. faça constar na mesma da ata dos nossos trabalhos. a) Diogo Borges Fortes".

*

A seguir, pediu a palavra, pela ordem, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, para levar ao conhecimento do Tribunal, haver recebido telegrama do Dr. Auditor da 3ª Auditoria da 3ª Região Militar, comunicando o falecimento do Dr. Augusto Cesar Sampaio, Auditor aposentado, e pedir constasse em ata a manifestação do pesar do Tribunal. - O Tribunal, unanimemente, determinou constasse em ata o voto de pesar do Exmo. Sr. Ministro / Dr. Ribeiro da Costa.

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

A P E L A C Õ E S

34.717 (JE/RC) - 34.746 (JE/RN) - 34.737 (JE/RC) - 34.731 (JE/WT)
34.753 (JE/WT) - 34.724 (JE/RN) - 34.760 (JE/RC) - 34.767 (WT/JE)
34.756 (MF/RC) - 34.450 (MF/WT) - 34.518 (MF/WT) - 34.780 (LB/RC)
34.768 (PB/RN) - 34.782 (BF/RC) - 34.727 (MF/RN) - 34.764 (BF/RC)
34.773 (BF/RN) - 34.709 (BF/RN) - 34.706 (MF/WT) - 34.719 (MF/RN)
34.763 (LB/WT) - 34.752 (AC/RN) - 34.723 (AC/RC) - 34.787 (MF/RC)
34.777 (MF/WT) - 34.769 (MF/WT) - 34.781 (RC/PB) - 34.785 (RC/AP)
34.786 (PB/WT) - 34.785 (AP/RN)

Representações: 710 (BF) - 709 (LB). Inquéritos: 118(RC) - 117(WT)

Recursos Criminais: 4.075 (WT) - 4.084 (WT)

H A B E A S - C O R P U S

27.892 (AP) - 27.910 (JE) - 27.908 (BF) - 27.914 (MF) - 27.825 (MF)
27.789 (MF) - 27.833 (PB) - 27.909 (AC) - 27.907 (LB) - 27.912 (AP)
27.922 (AP) - 27.923 (PB) - 27.918 (BF) - 27.921 (WT) - 27.670 (RN)
27.929 (AC) - 27.919 (AC) - 27.576 (AC) - 27.913 (PB) - 27.849 (PB)
27.937 (RN) - 27.930 (JE)

